



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº149/2020 de 25 de junho de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 5274/2020
De 23 de Junho de 2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 1.610.195,01** (Um milhão, seiscentos e dez mil, cento e noventa e cinco reais e um centavo).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019 de 16/12/2019,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.610.195,01** (Um milhão, seiscentos e dez mil, cento e noventa e cinco reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM de Administração	
04.122.0002.2.002-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB.	5.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Bloco da Gestão Administrativa	
10.301.0003.2.050-3.1.90.16.00.00.00.00.1303 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL	26.964,76
10.301.0003.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00.11003 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	819.000,00
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.000,00
10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	181.000,00
10.302.0003.2.060-3.1.90.16.00.00.00.00.1494 - OUTRAS DESP. VAR.-PESSOAL CIVIL	46.000,00
10.302.0003.2.059-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL	13.331,74
10.302.0003.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00.11003 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.343,95
20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
20.01 - Fundo Municipal de Habitação	
16.482.0014.2.100-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.866,07
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
15.452.0017.2.107-3.1.90.11.00.00.00.00.1511 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.688,49
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude	
27.812.0006.2.128-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL	5.000,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
33.01 - SM de Habitação	
16.482.0014.2.130-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
35.01 - SM da Mulher	
08.244.0022.2.133-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL	1.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de **R\$**

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

450.851,06(Quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e seis centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM de Administração	
04.122.0002.2.002-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Bloco da Gestão Administrativa	
10.301.0003.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.964,76
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.059-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	134.331,74
10.302.0003.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00.1494 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P.J.	227.000,00
20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
20.01 - Fundo Municipal de Habitação	
16.482.0014.2.100-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
16.482.0014.2.100-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.866,07
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
15.452.0017.2.107-3.3.90.46.00.00.00.00.1511 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.688,49
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude	
27.812.0006.2.128-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. F.	5.000,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
33.01 - SM de Habitação	
16.482.0014.2.130-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
35.01 - SM da Mulher	
08.244.0022.2.133-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor **R\$ 1.159.343,95** (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019, conforme segue:

Fonte 11003 1.159.343,95

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1337/2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5275/2020.
De 23 de junho de 2020.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 22.470/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador I – AC I – da Secretaria Municipal de Administração: **Anderson Perussi**, matrícula n. 356.193, a partir de 15 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Classificação das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 05/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 - Bairro Santa Terezinha, Lote 02 – Bairro Eucaliptos e Nações, com extensão total de 442,18 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", conforme segue:

A Proposta de Preços da licitante DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI resultou CLASSIFICADA para o lote 01, com o valor de R\$ 443.893,28 (quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), e para o lote 02, com o valor de R\$ 226.921,94 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

A Proposta de Preços da licitante ALBERTI & FURUYA LTDA resultou CLASSIFICADA para o lote 01, com o valor de R\$ 503.319,81 (quinhentos e três mil trezentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), e para o lote 02, com o valor de R\$ 259.008,60 (duzentos e cinquenta e nove mil e oito reais e sessenta centavos).

A Proposta de Preços da licitante KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI, resultou CLASSIFICADA para o lote 02 com o valor de R\$ 267.026,08 (duzentos e sessenta e sete mil e vinte e seis reais e oito centavos), e DESCLASSIFICADA para o lote 01, com fulcro no item 13.7. do letra "a" do edital, por apresentar relevante variação no desconto linear ofertado com variação de 0% à 15,38%, desobedecendo o item 10.8. do edital.

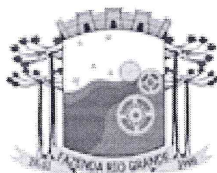
A Proposta de Preços da licitante HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, resultou CLASSIFICADA para o lote 01 com o valor de R\$ 442.925,04 (quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e quatro cenavos), e DESCLASSIFICADA para o lote 02, com fulcro no item 13.7. do letra "a" do edital, por apresentar o desconto de 89% para o item PAI-012, estando em desconformidade com o desconto linear ofertado e desobedecendo o item 10.8. do edital.

A Proposta de Preços da licitante TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS, resultou DESCLASSIFICADA para os lotes 01 e 02, com fulcro no item 13.7. do letra "a" do edital, por apresentar relevante variação no desconto linear ofertado com variação de 0% à 56,43%, desobedecendo o item 10.8. do edital.

As Propostas de Preço dos licitantes encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada ao interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de junho de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 055/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Classificação das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 06/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 – Bairro Jardim Veneza, com extensão total de 374,17 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.", conforme segue:

A Proposta de Preços da licitante HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 571.362,96 (quinhentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos);

A Proposta de Preços da licitante DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 585.501,04 (quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e um reais e quatro centavos);

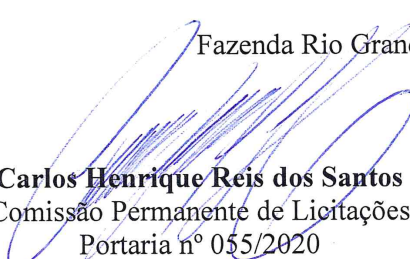
A Proposta de Preços da licitante ALBERTI & FURUYA LTDA resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 645.336,30 (seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

A Proposta de Preços da licitante KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI, resultou DESCLASSIFICADA para o lote 02 com o valor de R\$ 267.026,08 (duzentos e sessenta e sete mil e vinte e seis reais e oito centavos), e DESCLASSIFICADA com fulcro no item 13.7. do letra "d" do edital, por não apresentar valor unitário e total para o item 3777 – Lona plastica.

A Proposta de Preços da licitante TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS, resultou DESCLASSIFICADA com fulcro no item 13.7. do letra "a" do edital, por apresentar relevante variação no desconto linear ofertado com variação de 0% à 56,43%, desobedecendo o item 10.8. do edital.

As Propostas de Preço dos licitantes encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada ao interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de junho de 2020.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 055/2020